## **RESOLUÇÃO Nº 216/2008**

Dispõe sobre recurso interposto pela empresa Jonas Rosa Pereira Junior e Cia Ltda., contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200700029008796).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão:

Considerando a Resolução nº 338/2004, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre os serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o inciso VII do art. 37 da Resolução nº 338/2004, por não portar no veiculo durante a viagem, certidão negativa criminal, a empresa *Jonas Rosa Pereira Junior e Cia Ltda.*, foi autuada nos termos do auto de infração nº 6475, de 26/06/2007;

Considerando que a empresa *Jonas Rosa Pereira Junior e Cia Ltda.,* apresentou defesa contra o Auto de Infração nº 6475;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado;

Considerando que a autuada apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada 22/08/2008, que decidiu manter, os efeitos do auto de infração nº.6475, de acordo com o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros;

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa *Jonas Rosa Pereira Junior e Cia Ltda.,* mantendo-se os efeitos legais do Auto de Infração nº 6475;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO Vice-Presidente